



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
SELEÇÃO INTERNA PARA O PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO
EXTERIOR (PDSE)
EDITAL 33/2024

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP) da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Edital nº. 26/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponível no link: <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>, resolve:

1. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

1.1 O presente Edital selecionará alunos de doutorado regularmente matriculados nos Programas de Pós-Graduação (PPG) da UCDB, com nota superior a 04 (quatro) na última Avaliação Quadrienal da CAPES, para o Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da CAPES, de acordo com o Edital nº. 26/2024, que oferecerá bolsas de estágio em pesquisa de doutorado no exterior.

1.2 O Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE da CAPES, tem por **objetivo** fomentar o intercâmbio científico e a qualificação acadêmica de discentes do Brasil, por meio de concessão de bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche, possibilitando:

- I - Complementar e expandir as possibilidades de formação ofertadas pelos programas de pós-graduação no Brasil;
- II - Estimular a adoção de novos modelos de gestão da pesquisa por parte dos discentes brasileiros;
- III - Ampliar o nível de colaboração e de publicações conjuntas entre pesquisadores que atuam na UCDB e na universidade internacional de destino;
- IV - Fortalecer os programas de cooperação e de intercâmbio entre instituições ou grupos de pesquisa brasileiros;
- V - Ampliar o acesso da comunidade acadêmica aos centros internacionais de excelência;
- VI - Auxiliar no processo de internacionalização do ensino superior bem como da ciência, tecnologia e inovação brasileira;
- VII - Proporcionar maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira.



1.3 Do Cronograma

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrição das candidaturas, incluindo preenchimento do formulário de inscrição e envio da documentação	Do dia 8 de novembro até 8 de dezembro de 2024	Candidato
Publicação da relação das inscrições	A partir do dia 9 de dezembro de 2024	PROPP
Análise técnica das candidaturas pela PROPP	De 9 a 12 de dezembro de 2024	PROPP
Divulgação do Resultado da Seleção interna dos candidatos por PPG antes do recurso	A partir de 13 de dezembro de 2024	PROPP
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 3 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizado pela PROPP	Candidato
Divulgação do Resultado Final da Seleção interna dos candidatos por PPG após recurso	Até dia 20 de dezembro de 2024	PROPP
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2025	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 12 de março a 02 de abril de 2025	PROPP
Publicação da relação das inscrições homologadas	A partir de 8 de abril de 2025	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes	De 9 de abril a 23 de maio de 2025	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica	Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela Capes	Candidato
Publicação da relação de homologados na análise documental após recurso	A partir de 04 de junho de 2025	Capes
Início das atividades no exterior	Setembro e Outubro de 2025	Bolsista

2. DA QUANTIDADE E DURAÇÃO DAS COTAS

2.1 Cada Programa de Pós-Graduação da UCDB que possua curso de doutorado, com nota igual o superior a 04 (quatro) na Avaliação da CAPES, será contemplado com **1 (uma) bolsa do PDSE** concedida pela CAPES.

2.2 A Duração da bolsa será de no mínimo, 04 (quatro) meses e de, no máximo, 09 (nove) meses, conforme estabelecido no item 3.6 do Edital nº. 26/2024 – CAPES. Para cada cota será permitido o atendimento de apenas um bolsista, não sendo possível a divisão de cotas.

2.3 As cotas remanescentes poderão ser redistribuídas entre os Programas. A redistribuição será realizada utilizando-se o ranqueamento decrescente, tendo em consideração a pontuação total final obtida pelo candidato e os critérios contemplados na “modalidade de ações afirmativas”.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

3.1 Além do atendimento a todas as condições de participação etipuladas no Edital 26/2024 -



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria CAPES nº 289, de 28 de dezembro de 2018).

3.2 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos no momento da inscrição no sistema da CAPES:

- I - ser brasileiro ou estrangeiro com visto permanente ou autorização de residência no Brasil;
- II - não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III - estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação da Capes;
- IV - não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V - ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI - ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição neste Edital;
- VII - ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelos disponíveis nos Anexo II e Anexo III, respectivamente, do Edital nº. 26/2024 – CAPES. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV, do Edital nº. 26/2024 – CAPES;
- VIII - ter identificador ORCID (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição;
- IX - não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o benefício deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
- X - não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- XI - não estar em situação de inadimplência com a UCDB, CAPES ou quaisquer órgãos da Administração Pública;

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O candidato deve apresentar a documentação abaixo relacionada, ao Escritório de Relações Internacionais da UCDB, localizado no segundo piso do bloco Administrativo:

- I **Formulário de inscrição**, o candidato deverá realizar a inscrição no formulário *online* disponível no link: <https://forms.gle/dwvFWnFNXqRRg8Hs6>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital;



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

II **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

III **Carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV **Carta do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V, do Edital nº. 26/2024 - CAPES;

V Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II, do Edital nº. 26/2024 – CAPES;

VI Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III, do Edital nº. 26/2024 – CAPES;

VII **Currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

4.2 Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV, do Edital nº. 26/2024 – CAPES.

4.3 O processo de seleção das candidaturas será conduzido pela equipe técnica da PROPP, que realizará a análise documental, levando em consideração os seguintes aspectos:

I - adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

II- a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

4.4 A equipe técnica deverá avaliar os candidatos segundo os seguintes critérios:

a. Análise do currículo lattes do candidato e do orientador, de acordo com os critérios detalhados no Anexo I e II deste Edital.

b. Análise do plano de pesquisa, de acordo com os critérios detalhados no Anexo III deste Edital.

4.5 Os candidatos serão classificados de acordo com a seguinte pontuação: currículo lattes do orientador, considerado a sua produção intelectual de artigos científicos e formação de recursos humanos nos últimos 5 anos (25%), currículo lattes do candidato, considerando a produção intelectual de artigos científicos (35%) e proposta de pesquisa (40%).

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

I – A pontuação dos currículos será normalizada, considerando a maior pontuação atingida como 100% e as demais relativizadas.

II – Em caso de empate na seleção interna dos programas, serão considerados como critérios de desempate: 1º Mérito, originalidade e relevância do projeto para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Brasil; 2º Maior duração no exterior; 3º A regularidade e qualidade da produção científica e experiência do candidato, considerando também o coeficiente de rendimento acumulado do candidato, apurado no Sistema Integrado de Informações Acadêmicas (SIIA), através da média geral; 4º A data de ingresso mais antiga no programa.

4.6 Será gerada uma lista de aprovação na ordem decrescente, utilizando-se os critérios de desempate do item 4.4, para que, em caso de desistência ou impedimento do primeiro candidato classificado, seja possível a sua substituição na etapa de homologação.

4.7 A redistribuição de cotas disponíveis priorizará os candidatos que atendam aos critérios contemplados na “modalidade de ações afirmativas”, na seguinte ordem decrescente:

I – pessoas negras (pretas e pardas)

II – pessoas com deficiência (PcD)

III – pessoas indígenas e quilombolas

IV – pessoas refugiadas

5. DA ANÁLISE DOCUMENTAL PELA PROPP

5.1 Após a análise documental, o candidato receberá, por e-mail, comunicação da aprovação ou indeferimento de sua candidatura, podendo interpor recurso administrativo em caso de indeferimento, conforme previsto neste Edital.

5.2 Os candidatos poderão entrar em contato com a PROPP por meio do e-mail ri@ucdb.br.

5.3 Havendo divergência nas informações apresentadas, a PROPP poderá solicitar o envio de documentação comprobatória complementar para instrução da análise documental. A documentação solicitada não poderá trazer fatos novos ao processo e deverá ser encaminhada em, no máximo, três dias corridos contados a partir de sua comunicação.

5.4 Caso a documentação complementar solicitada não seja encaminhada dentro do prazo previsto, a candidatura será indeferida.

6. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

6.1 Assim que concluída a análise documental, os candidatos serão comunicados, por e-mail pela PROPP.

6.2 A PROPP não disponibilizará entre os candidatos acesso a qualquer conteúdo das candidaturas concorrentes, em respeito à propriedade intelectual a elas vinculadas.

6.3 Após o envio dos pareceres, o candidato terá até três dias corridos da data de comunicação enviada por e-mail para interpor recurso administrativo, para o e-mail ri@ucdb.br.

6.4 Cada recurso deverá estritamente contrapor o conteúdo do parecer de indeferimento, não



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

sendo permitida a inclusão de fatos novos ou de documentos novos que não tenham sido objeto de análise anterior.

- 6.5 O recurso deverá ser dirigido ao Escritório de Relações Internacionais da UCDB, à qual competirá o exame em juízo de retratação e, caso não o defira, encaminhará o recurso para a decisão terminativa e irrecorrível da instância superior.
- 6.6 A critério da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, competente para análise do recurso, poderá ser solicitado o envio de documentação complementar.
- 6.7 Será publicado no portal da instituição o resultado final com a lista dos candidatos aprovados no processo de seleção interna, informando o período de bolsa homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação.
- 6.8 Sendo aprovado no processo seletivo interno da UCDB o candidato deve realizar a inscrição *online* no site da Capes disponível no link: <https://inscricao.capes.gov.br/>, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma do Edital nº. 26/2024 - CAPES, para posterior homologação pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, conforme item 9.3.1 do referido Edital.
- 6.9 O candidato aprovado receberá comunicação por intermédio da plataforma Linha Direta da CAPES, conforme item 12.2.1 do Edital nº. 26/2024 - CAPES.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UCDB.

Campo Grande – MS, 08 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Data: 11/11/2024 11:25:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

Anexo I

Análise do Currículo lattes do candidato (35%)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Artigo publicado em periódico com JCR > 1,500	2,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 1,001-1,500	1,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,501-1,000	1,00
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,001-0,500	0,50
Artigo publicado em periódico sem JCR	0,15
Capítulo de livro (com ISBN e mais de 150 páginas da obra total)	1,50
Nota final: somatório do nº artigos científicos x peso atribuído por faixa	
Nota final relativizada: (nota final do candidato/maior nota final entre os candidatos) x 0,35	

Anexo II

Análise do currículo lattes do orientador (25%)

(considerando a produção intelectual de artigos científicos e formação de recursos humanos nos últimos 5 anos)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Artigo publicado em periódico com JCR > 1,500	2,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 1,001-1,500	1,50
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,501-1,000	1,00
Artigo publicado em periódico com JCR entre 0,001-0,500	0,50
Artigo publicado em periódico sem JCR	0,15
Orientação concluída de IC	0,20
Orientação concluída de Mestrado	1,00
Orientação concluída de Doutorado	2,00
Orientação concluída de Pós-doutorado	1,00
Patente	2,50
Livro (autoria ou editoração, com ISBN e mais de 150 páginas)	2,50
Capítulo de livro (com ISBN e mais de 150 páginas da obra total)	1,50
Nota final: somatório nº artigos científicos x peso atribuído por faixa + somatório nº orientação x peso atribuído por modalidade + nº patentes x peso atribuído + nº livros x peso atribuído	
Nota final relativizada: (nota final do candidato/maior nota final entre os candidatos) x 0,25	

MISSÃO SALESIANA DE MATO GROSSO - UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

Av. Tamandaré, 6000 - Jardim Seminário - CEP: 79117-900 - CAMPO GRANDE - MS - BRASIL
CNPJ/MF: 03.226.149/0015-87 - Fone: 55 67 3312-3300 - Fax: 55 67 3312-3301 - www.ucdb.br



UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
Inspira o futuro

Anexo III

Análise do plano de pesquisa (40%)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Adequação da problemática, objetivos propostos e resultados esperados (pontuação máxima 8 pontos)	
Conhecimento, originalidade e relevância propostos no plano de pesquisa (pontuação máxima 8 pontos)	
Impacto do projeto para melhoria da qualidade da tese (pontuação máxima 8 pontos)	
Adequação e viabilidade do plano de pesquisa quanto ao período de execução (pontuação máxima 8 pontos)	
Potencial de geração de artigos científicos e produtos tecnológicos (pontuação máxima 8 pontos)	
TOTAL (pontuação máxima 40 pontos)	